

REFORMA TRIBUTÁRIA EM 2027: ATUALIZAÇÃO SEM COMPLICAÇÃO

“Aquilo que você precisa saber sobre a virada do sistema tributário sem precisar de dicionário jurídico.”

1. O que está acontecendo (e por que você deve se importar)

Se você tem tempo de acompanhar as notícias, já percebeu que a tributação do consumo no Brasil está passando por sua mais importante reformulação. O argumento político é simplificação e modernização. Mesmo que seja esse o caso, toda grande mudança no ambiente de negócios exige atenção de quem empreende.

O ponto principal aqui é que o ano de 2027 será um dos marcos mais relevantes dessa transformação. Não estamos falando apenas de trocar nomes de tributos. *“São mudanças na forma pela qual o dinheiro deixa sua empresa para ser transferido para o governo.”*

O objetivo deste artigo é ser um guia objetivo, que traduza o "juridiquês" para o português claro, focando no que realmente importa para o dia a dia operacional, a partir de janeiro de 2027.

2. O adeus ao PIS/COFINS e a chegada da CBS

A primeira grande mudança prática é o fim de dois nomes que você certamente conhece bem: o *PIS* e a *COFINS*. Eles serão aposentados para dar lugar a um novo tributo chamado *CBS* (*Contribuição sobre Bens e Serviços*). Em 2027, a alíquota padrão da CBS está estimada para algo em torno de 8,8%. *“Em termos práticos, a CBS é o tributo que vai unificar PIS e COFINS, mas não é só isso.”*

A grande diferença é que ela será "não-cumulativa" para quase todo mundo. Isso significa que você poderá descontar o tributo que já foi pago nas suas compras de insumos por exemplo, evitando que tributos sejam cobrados

em cima de tributos. É uma lógica de “débito e crédito” que promete deixar o cálculo mais justo, mas que exige muito mais organização nas notas fiscais.

3. Como fica o seu regime: *Simples, Presumido ou Real?*

Cada empresa sentirá o impacto de um jeito. Veja-se como isso se traduz para a sua realidade:

- **Simples Nacional:** Se você está no Simples, a boa notícia é que ele continua existindo. Entretanto, você terá uma escolha: continuar pagando tudo em uma guia só (como é hoje); ou optar por pagar a CBS “por fora” para gerar créditos para os seus clientes. Se seus clientes são empresas de grande porte, eles certamente vão preferir que você pague “por fora” para que ela possa ter crédito e descontar o tributo da operação da tributação própria.
- **Lucro Presumido:** Este é o grupo que precisa de mais atenção. *Primeiro*, porque muitas empresas que tinham uma baixa carga de PIS/COFINS verão sua tributação subir por meio da CBS, especialmente as prestadoras de serviços. *Segundo*, porque o aproveitamento dos créditos que, como regra, ficava relegado agora se tornará fundamental, demandando otimização dos controles internos, inclusive como forma de compensar o aumento da carga fiscal.
- **Lucro Real:** Para quem já está no Lucro Real, a transição deve ser mais natural, pois a lógica de créditos já é algo ordinário para as entidades desse regime. A vantagem deve ser a simplificação, que deve acabar com o labirinto de exceções atualmente existente para fins de compensações e creditamentos.

4. Split Payment: sistema “automático” e “imediato” de pagamento de tributos

Imagine que, no momento que seu cliente “realiza o PIX” ou “passa o cartão de crédito”, o tributo é calculado, separado e diretamente repassado

para o governo. Imagine também que o que ingressa na sua conta é apenas o valor líquido da operação. Em termos gerais, essa será a nova sistemática de pagamento de tributos daqui para frente – *sem dúvidas a mudança mais radical da reforma tributária!*

A empresa não receberá mais os valores do tributo da operação, assim como não existirá mais o intervalo entre o recebimento de valores do cliente e o pagamento de guia de arrecadação. *“O dinheiro da tributação nem passará pela mão de sua empresa”.*

Mesmo que a adoção do sistema ocorra de forma gradual e ainda dependa de regulamentações, o Split Payment mexerá diretamente com o seu *fluxo de caixa*. Se é verdade que ele evita burocracia e o endividamento tributário, também é verdade que o Split Payment exige um planejamento financeiro muito mais consciente, já que o saldo disponível nas contas empresariais será muito menor no dia a dia operacional.

5. Por que não dá para deixar para a última hora?

Janeiro de 2027 parece longe, mas a adaptação de softwares, a revisão de preços e o treinamento de equipes precisam começar agora. *“A reforma tributária não é apenas uma mudança jurídica ou contábil. É uma mudança de estratégia de negócio.”*

Quem se preparar antes terá vantagem competitiva, conseguindo precificar melhor seus produtos e aproveitar todos os créditos que a nova lei permite. O recado é simples: entenda as regras, ajuste seus processos e não deixe que a virada de ano em 2027 seja uma surpresa desagradável para o seu bolso.

MEISTER & MARDER

ADVOGACIA



GUSTAVO DE OLIVEIRA PARCIANELLO

Advogado (OAB/RS 104.593). Graduado em
Direito com distinção (Láurea Acadêmica) pela
PUCRS. Curso de Extensão em Direito
Tributário pela FGV.

Gustavo Parcianello